



MEMORIAL DESCRITIVO

EXECUÇÃO DE CALÇADAS E RAMPAS DE ACESSIBILIDADE EM DIVERSOS PONTOS NO MUNICÍPIO DE BOTUCATU – SP.

LAT: 22°54'30"S **LONG:** 48°26'26"O Rua Brasil Blasi – Jd. Palos Verdes: 149 m2

LAT: 22°52'14"S **LONG:** 48°25'34"O Av. Nayme Zacharias – Jd. Peabiru: 272,50 m2

LAT: 22°52'22"S **LONG:** 48°25'24"O Rua Domingos Cariola – Jd. Peabiru: 282,92 m2

LAT: 22°52'10"S **LONG:** 48°25'57"O Av. Claudio Ferreira Cesário – Jd. Monte Mor: 675,05 m2

LAT: 22°53'55"S **LONG:** 48°25'44"O Rua Jaú – Vila Cidade Jardim: 138,50 m2

LAT: 22°52'10"S **LONG:** 48°25'57"O Rua Ariosto Buller – Pq. Residencial Nazaré: 250,94 m2

LAT: 22°52'28"S **LONG:** 48°26'59"O Rua Galvão Severino – Vila dos Lavradores: 104 m2

LAT: 22°52'00"S **LONG:** 48°26'30"O Rua Antonio Protti – Vila Ema: 406,62 m2

DISPOSIÇÕES GERAIS

- ✓ O regime adotado para essa obra é de empreitada por preço global.
- ✓ **Da comprovação técnica:** Comprovação de capacidade técnico operacional da licitante: ter executado serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, através de atestados emitidos em seu nome por pessoa jurídica de direito público ou privado, satisfatoriamente serviços de características semelhantes comprovando ter executado cinquenta por cento (50%) das parcelas de maior relevância, conforme abaixo definidas:

	Item	Qtdd Licitada	Qtdd Exigida
3.3	Concreto usinado	148,17 m3	50%



- ✓ Deverá ser mantida na obra, cópia dos Projetos, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, uma cópia da ART de execução pela empresa, devidamente preenchida e recolhida junto ao CREA.
- ✓ Todos os serviços serão executados obedecendo rigorosamente o projeto em sua forma, dimensões e concepção, qualquer dúvida com relação ao projeto, deverá ser dirimida junto ao setor de Engenharia da Secretaria de Infraestrutura.
- ✓ Deverão permanecer no canteiro de obras apenas os materiais que estiverem sendo utilizados, portanto não será permitido em hipótese alguma o acúmulo de materiais ou entulho no canteiro, ou mesmo nas imediações da obra, o canteiro deverá estar sempre limpo e com bom aspecto.
- ✓ O projeto de segurança da obra deverá seguir NR18.
- ✓ As prescrições das normas brasileiras (ABNT) serão as diretrizes da qualidade dos materiais e do modo de execução da obra.
- ✓ Os trabalhos e demais serviços constantes da obra em questão, devem ter como prioridade a segurança dos trabalhadores envolvidos nos serviços. É responsabilidade da **CONTRATADA** a execução de mecanismos para garantir a segurança dos trabalhos, bem como a integridade física dos funcionários.
- ✓ A **CONTRATADA** deverá fornecer mão-de-obra, equipamentos, ferramentas e **todos** os materiais necessários para a execução dos serviços constantes no projeto e em planilha orçamentária.

INFORMAÇÕES E CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES



Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser de primeira qualidade em sua espécie e obedecer a estas especificações assim como as normas da ABNT que lhes sejam aplicáveis. A substituição de um material por outro poderá ocorrer com a devida autorização da Fiscalização. A não observância deste item constitui caso de modificação do projeto. O construtor fará todos os ensaios necessários para garantir a qualidade e condições de trabalho dos materiais, bem como a perfeita estabilidade total da obra.

A empresa deverá recolher Anotação de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT), junto ao Conselho Profissional, referente à responsabilidade de execução. Os trabalhos deverão ser executados por profissionais experientes, de acordo com a complexidade apresentada em cada caso, com instrumentos e métodos adequados, de modo a proporcionarem resultados satisfatórios, dentro dos limites de precisão aceitáveis pelas normas usuais de construção.

É de extrema importância a verificação de cada trecho, a ser implantadas as calçadas, in loco, de modo a evitar posteriores questionamentos por parte da contratada. Não serão aceitos questionamentos posteriores a cerca da execução do objeto dessa licitação.

SEGURANÇA DO TRABALHO

A empresa deverá atender todas as recomendações constantes nas normas e obrigações do empregador relativas à segurança do trabalhador, bem como assegurar a integridade física do trabalhador no processo executivo.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Placa de identificação para obra

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar, em local previamente indicado pela FISCALIZAÇÃO. A placa de obra deverá ser afixada em local visível e deverá informar



o local de realização da obra e as demais informações exigidas. A placa será de aço galvanizado obedecendo às dimensões mínimas e modelo aprovado pela Secretaria de Infraestrutura.

2 PREPARAÇÃO DE BASE PARA IMPLANTAÇÃO DE CALÇADA

2.1 Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro e fora da obra, com transporte.

O item remunera a limpeza da área a ser implantada a calçada com remoção de vegetação ou qualquer outro item que obstrua a implantação. As árvores que se encontram no trecho a ser limpo devem ser preservadas impreterivelmente.

2.2 Demolição mecanizada de pavimento ou piso em concreto, inclusive fragmentação, carregamento e descarregamento.

O item remunera a demolição de pavimento já existente, que deverá ser substituído, com a fragmentação, carregamento, transporte e descarregamento

2.3 Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 3º km até o 5º km

Transporte com utilização de caminhões, do entulho gerado pela demolição de calçada a ser substituída.

2.4 Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 3º km até o 5º km

Transporte para local adequado do solo e vegetação excedente na limpeza da área a ser implantada a calçada.

2.5 Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal

Regularização de superfície e compactação de solo, com compactador mecânico (“sapo”) para implantação de calçada.



2.6 Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador

Reaterro de volume de material utilizado para preenchimento de vão de muro de arrimo e execução de taludes.

Todo o material retirado que não será utilizado mais na obra deverá ser selecionado e acomodado e carregado no caminhão responsável pelo transporte até o local adequado de acordo com as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

3 IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS E RAMPAS DE ACESSIBILIDADES

3.1 Forma em madeira comum para fundação repetível

Forma de madeira para a execução de calçada.

3.2 Lastro de pedra britada (esp 5 cm)

Pedra britada para base da implantação da calçada.

3.3 Concreto usinado, fck = 20 MPa (esp 6,5 cm)

Concreto usinado com fck = 20 Mpa com espessura mínima de 6,5 centímetros seguindo a norma ABNT NBR 6118/2014.

3.4 Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento

Enchimento da área delimitada para a calçada, com concreto. Todo o concreto espalhado e nivelado deverá ser obrigatoriamente desempenado de modo a manter um padrão estético e uniformidade da superfície.

3.5 Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos

Execução de junta de dilatação a fim de evitar trincas na superfície do concreto. Essas juntas deverão ser executadas a cada 2,5 metros em cada trecho.



Observação:

Deverá ser executada, nos pontos indicados nos projetos, as rampas de acessibilidade, seguindo a norma NBR 9050/2015.

4 MUROS DE ARRIMO E MURETAS

4.1 Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa

Broca usada para fundação de muro de arrimo.

4.2 Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 cm - classe B inclusive cintas e amarrações

Execução de alvenaria, com cintas e amarrações.

4.3 Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) $f_yk = 500$ Mpa

Aço para reforço de muro de arrimo com finalidade de estabilização de calçada.

4.4 Concreto não estrutural executado no local, mínimo 150 kg cimento / m³ (enchimento dos blocos)

Concreto para enchimento dos blocos integrantes de muro de arrimo e mureta.

5 LIMPEZA DE OBRA

5.1 Limpeza final da obra

Execução da limpeza final do trecho de obra a fim de manter as vias públicas em similaridade com o estado inicial de obra.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

DO PRAZO DA OBRA

O prazo de execução da obra é de três (03) meses, contados da OIS (Ordem de Início de Serviço) emitida pelo fiscal do contrato.



CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

A avaliação do objeto e conferência da execução, será feita pelo fiscal do contrato.

Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- ✓ não produzir os resultados acordados,
- ✓ deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- ✓ deixar de utilizar materiais exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento só será realizado após a conferência e liberação pelos fiscais do contrato.

O pagamento será efetuado no prazo máximo **de até 30 (trinta) dias corridos**, contados da finalização da liquidação da despesa.

Botucatu, 03 de setembro de 2025.

Engº Eduardo Wochnik Silva
Secretaria de Infraestrutura
CREA/SP 5.062.105.448